Município de Cuba

Programa Jovem +

Iº Concurso Literário Jovem – "*Faz-te à Escrita*"

REGRAS DO CONCURSO

Preâmbulo

A prática regular de actividades como a Leitura e a Escrita, são hábitos fundamentais para a formação de todos os indivíduos, nomeadamente dos mais jovens.

A riqueza das novas tecnologias, sobretudo a Internet no que respeita à quantidade, à diversidade e à rapidez com que podemos aceder à informação, tem frequentemente relegado para segundo plano a prática regular da leitura e da escrita. Contudo, não podemos descurar o importante contributo destas actividades, nomeadamente, no que concerne ao desenvolvimento do espírito crítico, da capacidade de raciocínio e da criatividade.

A Câmara Municipal de Cuba, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Cuba e a Escola Profissional de Cuba, promove a 1ª Edição do Concurso Literário Jovem – "*Faz-te à Escrita*", integrado no Programa Jovem+, com o objectivo principal de estimular estes hábitos, entre os jovens do Concelho.

Por outro lado, com esta Iª edição do Concurso, pretende-se ainda fomentar um maior conhecimento acerca da **Revolução do 25 de Abril de 1974**, incentivando a investigação e o despertar de sensações através da interpretação de imagens, textos, melodias musicais, ou outros recursos que se mostrem adequados. A presente proposta prevê um conjunto de acções de sensibilização junto do público alvo, a partir da data de divulgação até ao final do prazo de entrega dos trabalhos.

Para tal, propõe-se a aprovação da seguinte proposta, relativa às Regras que disciplinarão este mesmo Concurso:

1º

Objectivos

Os objectivos da **Iª Edição do Concurso Literário Jovem "*Faz-te à Escrita*",** integrado no Programa ***Jovem+,*** são: fomentar hábitos de Leitura nas camadas jovens, criar e/ou consolidar hábitos de escrita, promover a escrita criativa e valorizar a expressão literária.

2º

Entidade Promotora

A entidade promotora deste concurso é a Câmara Municipal de Cuba, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Cuba e a Escola Profissional de Cuba.

3º

Modalidades

As modalidades consideradas neste concurso são duas: texto em prosa e texto em poesia.

4º

Destinatários

O concurso destina-se aos jovens residentes no concelho que tenham idades até 30 anos, inclusive.

5º

Características técnicas dos trabalhos

1. Os trabalhos deverão ser individuais e inéditos, com o mínimo de uma e o máximo de três páginas formato A4.
2. Deverão ser apresentados dactilografados, batidos a dois espaços, tipo de letra Arial, tamanho 12.

6º

Condições de admissão a concurso

1. Preenchimento do Boletim de Candidatura o qual deverá ser colocado dentro de um envelope fechado, com indicação no exterior do pseudónimo escolhido.
2. Deverão ser entregues três exemplares impressos de cada trabalho.
3. Deverão ser apresentados com título adequado e acompanhados do Boletim de Candidatura, devidamente preenchido.
4. Os participantes poderão concorrer nas duas categorias, mas apenas com um trabalho em cada uma das modalidades.

6. Os textos serão identificados com o respectivo pseudónimo e não deverão conter indicações pessoais do concorrente.

7. Os trabalhos apresentados não deverão conter gravuras ou outros efeitos decorativos, à excepção dos concorrentes com idades iguais ou inferiores a 9 anos.

8. O envelope com o boletim de candidatura e o texto deverão ser introduzidos num segundo envelope, no exterior do qual deverá indicar-se o pseudónimo e a idade do concorrente.

9. Não é permitido plágio.

7º

Prazo e local de entrega

1. O prazo de entrega dos trabalhos decorre até ao dia 03 de Maio de 2010, devendo os mesmos ser entregues por mão própria ou enviados por correio, com aviso de recepção e endereçados para a **Câmara Municipal de Cuba – Programa Jovem+: 1º Concurso Literário Jovem "*Faz-te à Escrita*": Rua Serpa Pinto, 84 – 7940 172 Cuba.**

2. Não serão aceites trabalhos cuja data de recepção – quando entregues por mão própria – ou carimbo do correio – quando enviados por esta via, seja posterior à data limite estipulada no número anterior da presente cláusula.

3. Os trabalhos serão numerados aquando da sua recepção.

8º

Critérios de selecção dos trabalhos

Para a selecção dos melhores trabalhos serão adoptados os seguintes critérios:

1. Originalidade do conteúdo.
2. Originalidade e correcção da expressão.
3. Organização das ideias e estruturação do texto.
4. Coerência e coesão do texto/obediência às características do modo.
5. Adequação temática.

9º

Composição do júri de avaliação dos trabalhos

Os trabalhos serão avaliados por um júri constituído por:

Um representante da Câmara Municipal de Cuba;

Um representante do Agrupamento de Escolas de Cuba;

Um representante da Escola Profissional de Cuba.

10º

Prémios

1. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
2. Serão criadas cinco categorias gerais no Concurso atendendo a diferentes níveis etários: até aos 09 anos; dos 10 aos 12 anos; dos 13 aos 15 anos; dos 16 aos 18 anos; dos 18 aos 30 anos.
3. Em cada categoria etária haverá lugar à atribuição de um prémio no valor de 100 €, independentemente da modalidade adoptada, montante a ser utilizado obrigatoriamente no comércio local.
4. O júri poderá, ainda, proceder à atribuição de menções honrosas aos trabalhos que considere merecedores de tal.
5. Das decisões do Júri não haverá recurso.

11º

Direitos de utilização

1. Os autores ficam obrigados a autorizar a divulgação e utilização dos textos em toda e qualquer actividade promovida pela Câmara Municipal de Cuba.
2. Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do trabalho
3. Os concorrentes não premiados interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento, mediante requisição por escrito e apresentação do BI, junto da Câmara Municipal, nos três anos seguintes à entrada dos textos nos serviços.
4. Os trabalhos não premiados serão eliminados ao fim dos três anos, após a sua recepção, em data a definir pela Câmara Municipal de Cuba.

12º

Disposições finais

1. O participante deverá assumir o compromisso de conhecer e cumprir as regras do Concurso e acatar.
2. Caberá também à Câmara Municipal decidir sobre os casos omissos.